



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 121

de 25 de Agosto de 2015.

“Altera a Lei nº 3.436, de 26 de maio de 2015, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Executada e correlata - REFIS-EF/2015, e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º O §1º do art. 1º da lei nº 3.436, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O REFIS-EF/2015 de que trata esta lei abrangerá os débitos ajuizados, devendo ser formalizado em requerimento próprio conforme modelo anexo, e reduzido a termo nos autos das execuções fiscais para homologação judicial, tendo como escopo a diminuição do acervo processual da Comarca Judicial de São Pedro.” (NR)

Art. 2º O art. 6º da lei nº 3.436, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A opção dar-se-á mediante requerimento do devedor, em formulário próprio instituído pela Procuradoria Geral do Município, devendo ser efetivado junto ao setor de tributação da Municipalidade, e reduzido a termo por petição nas ações de execução fiscal, para homologação judicial. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A presente propositura modifica a lei do REFIS/EF judicial, no sentido de modificar o local em que se dará a formalização dos termos de parcelamento.

Esta providência se faz necessária tendo em vista a carência de espaço físico no fórum local para comportar a estrutura administrativa necessária à formalização dos parcelamentos, os quais passarão a ser formalizados junto ao setor de tributação da Municipalidade, no Paço municipal, com subsequente remessa do acordo ao judiciário para homologação.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares dessa casa de Leis para a aprovação da proposta.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal